

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL - CNPJ: 12.250.999/0001-06
Rua José Alves Feitosa, S/N - CENTRO - CEP: 57.430-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MIAMIMED
PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS
E
DENTÁRIOS

Processo Administrativo nº 09290001/2021
ATA nº 021/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09290001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, com Sede Administrativa na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, inscrito no CNPJ sob nº 12.250.999/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Sr. **JOSE FLORIANO BENTO DE MELO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade do Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 011/2021, Processo Administrativo nº 09290001/2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e demais disposições em vigor, ficando assim resolvido, para que se proceda a publicação desta Ata de Registro de Preços.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de correlatos e materiais destinados aos diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Jacaré dos Homens/AL**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E OBRIGATORIOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 38.259.748/0001-86

Telefone: (31) 3374-6768

E-mail: miamimed.licitacao@hotmail.com

Endereço:

Rua Cláudio de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020,
Belo Horizonte/MG.

Item	Descrição do Item	Unidade	Quant. Licitada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	MASCARA RESPIRADOR DESCARTAVEL FILTRO PARA PARTICULADOS.	UN. / PIS	10	MITANIA MED	R\$ 0,86	R\$ 1004,00

Jacaré dos Homens

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL - CNPJ: 12.250.999/0001-06
Rua José Alves Feitosa, S/N – CENTRO – CEP: 57.430-000

MIAMIM.D
03/07/2023
S
LTD/A 982594480
00186

CLASSE PFF-2. EFICIÊNCIA
MÍNIMA DE FILTRAGEM DE
95%. BFE maior que 99%
(EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO
BACTERIOLÓGICA). COR
BRANCA, TAMANHO
REGULAR, FORMATO
DOBRÁVEL E CERTIFICAÇÃO
DO MINISTÉRIO DO
TRABALHO. EMBALAGEM
CONTENDO 01 UNIDADE.

Total Geral

RS 2.064,00

RS 2.064,00

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata é a PREFEITURA DE JACARÉ DOS HOMENS/AL.
- 3.2. São Órgãos Participantes:

3.2.1. Secretaria Municipal de Saúde

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço contratado for superior ao praticado no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.

7.1.5. Cometer fraude fiscal;

7.1.6. Não manter a proposta;

7.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

7.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou no ato de execução do contrato;

7.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

7.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

7.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que:

7.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas nesta seção é de natureza punitiva e visa assegurar o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

7.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais da aquisição - prazo de entrega e entrega de aceitação do objeto obrigações da Contratante e da Contratada, subcontratação, alteração subjetiva, acompanhamento e fiscalização do contrato, pagamento e reajuste, garantia de execução e sanções administrativas, encontram-se definidas no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual,

MUNICÍPIO DE JACARE DOS HOMENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARE DOS HOMENS/AL - CNPJ: 12.250.999/0001-06
Rua José Aíves Feitosa, S/A - CENTRO - CEP: 57.480-000

depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e remetedor(es) e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Jacare dos Homens/AL - 10 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE JACARE DOS HOMENS/AL
Órgão Gerenciador
JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 12.250.999/0001-06
Rua José Aíves Feitosa, S/A - CENTRO - CEP: 57.480-000

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Remetedor
CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
Representante legal